

AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Estudo Técnico Preliminar 58/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 48051.007741/2025-17

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar trata da necessidade de garantir a integridade física do imóvel e dos bens da ANM-BA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 650 - Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, e dos veículos oficiais da ANM/MG, estacionados na sede do INCRA/MG localizada na Av. Afonso Pena, 3500 - Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, 30130-009, através da implementação de sistema de proteção e segurança eletrônica, de forma a permitir o videomonitoramento das instalações, de forma complementar o controle físico de portaria.

A contratação pretendida objetiva integrar a segurança física com a segurança eletrônica, possibilitando o monitoramento eficiente e de forma ininterrupta, na prevenção de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da Instituição, além de estabelecer maior segurança física e material aos servidores durante a entrada e saída do local, bem como durante a jornada de trabalho.

Um sistema de vigilância eletrônica por videomonitoramento aumenta sensivelmente a segurança de todos os locais monitorados, permitindo o reconhecimento de práticas não autorizadas e registrando os fatos da forma como aconteceram, sem haver nem mesmo a necessidade de testemunhas. Hoje, os vídeos de uma gravação servem como provas administrativas e criminais contra os infratores, tendo um papel fundamental para as políticas e estratégias de segurança, seja para serem mostrados, servindo como um fator psicológico para dissuadir ações danosas à segurança e ao patrimônio público, ou seja, como material para identificar e provar a acusação diante de um ilícito cometido.

É possível constatar que, onde não existe um sistema de vigilância eletrônica por videomonitoramento remoto, as práticas ilícitas são mais frequentes. A simples presença de uma câmera inibe essas ações e os infratores já estão mais atentos a essas condições, evitando locais monitorados. Verifica-se que as pessoas que frequentam ou que trabalham em locais monitorados eletronicamente percebem que o ambiente se mostra mais agradável e seguro. Esse é um fator que os especialistas em segurança classificam como fator psicológico de dissuasão, evitando as práticas não autorizadas a partir do momento de sua instalação

HISTÓRICO LOCAL**ANM-BA**

A ANM-BA ocupa um terreno de aproximadamente 12.600 m². Apesar de haver cobertura ininterrupta 24 horas por dia e 7 dias por semana, o número de vigilantes por posto de trabalho (dois) é insuficiente para cobrir toda área.

Desde fevereiro de 2024, os equipamentos apresentaram falhas técnicas e deixaram de funcionar. Os dispositivos foram encaminhados ao laboratório da Intelbras, onde foi constatado que trata-se de modelo fora de linha, sem possibilidade de manutenção ou reposição de peças.

Desde então, as câmeras estão inativas e o monitor encontra-se irrecuperável, inviabilizando o uso do sistema de vigilância eletrônica.

ANM-MG

Considerando que a reforma predial da ANM-MG prolongou-se além do planejamento inicial, a Gerência local viu-se impossibilitada a ocupar o prédio nos próximos 12 (doze) meses.

Além disto, a partir de outubro de 2025 está previsto o ingresso dos novos servidores na ANM, os quais devem atuar de forma presencial, não sendo possível adesão ao teletrabalho do PGD. Tal circunstância obriga a ANM preparar um novo ambiente para recepcionar os servidores convocados. Soma-se a este fato, que a obra de reforma da fachada também gerou impacto na área de garagem da Gerência de Belo Horizonte, causando transtorno no que se refere a guarda dos veículos oficiais.

Nesta seara, celebrou-se contrato de cessão de imóvel junto ao INCRA, no qual este último cedeu uso gratuito de salas no Ed. Comercial Trianon, bem como o uso de vagas de estacionamento na sede do INCRA/MG. Em contrapartida, além de arcar com os custos da manutenção das salas, a ANM comprometeu-se a instalar câmeras, realizar manutenção e monitorar a área do estacionamento cedido, vide Contrato cessão de imóvel (SEI 17593534).

CONCLUSÃO

O monitoramento eletrônico permite a detecção rápida de tentativas de invasão ou outras ameaças, possibilitando respostas imediatas a situações de emergência. Além disso, contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo, favorecendo o desempenho das atividades institucionais.

Torna-se imperativo a contratação do serviço de vigilância eletrônica para reforçar a segurança das instalações, bem como a integridade física de servidores, colaboradores, visitantes e patrimônio das Unidades da ANM-BA e ANM-MG (garagem dos veículos).

Tão logo, visto que a ANM não dispõe de equipamentos e servidores especialistas em vigilância eletrônica, e que também é preciso complementar o sistema de controle físico de portaria ao de monitoramento por vídeo, ofertando maior segurança aos usuários da edificação e, sob a ótica do melhor para o interesse público, vislumbra-se a realização deste estudo com a definição dos principais critérios técnicos e disponíveis no mercado para o completo atendimento desta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEINFRA	KLEBER BOLIVAR M. VARGAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o cumprimento dos requisitos condizentes com as boas práticas de engenharia, necessários e suficientes à escolha de solução, cabem os seguintes esclarecimentos:

- O serviço a ser contratado tem necessidade continuada e permanente, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por mais de um exercício financeiro, por ser essencial ao bom funcionamento da Gerência Regional, à segurança dos usuários e profissionais e à segurança do patrimônio público, tendo em vista que sua interrupção resultaria em iminente risco de dano ao funcionamento das atividades finalísticas da instituição;
- O serviço de vigilância e videomonitoramento eletrônico é classificado como serviço comum por ser possível estabelecer especificações utilizadas no mercado, com padrões de qualidade e desempenho;
- A vigência plurianual é mais vantajosa a Administração pois possibilita que o fornecedor dilua o custo de implantação dos equipamentos, reduzindo o valor mensal da contratação;

O Objeto da contratação refere-se a um serviço de engenharia, por atender a premissa do ANEXO VI-A, da IN SEGES n. 05/2017:

"9. É permitida a licitação:

*a) para a contratação de serviços de **instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico**, sendo vedada a comercialização autônoma de equipamentos de segurança eletrônica, sem a prestação do serviço de monitoramento correspondente; e*

(...)

*9.1. Os serviços de **instalação e manutenção** de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica **são serviços de engenharia**, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado"*

Complementa-se no que regula a **instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos**, os normativos:

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia: é competência do ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO atividades referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos; e

RESOLUÇÃO Nº 146 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais: É competência do TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, MICROINFORMÁTICA ou INFORMÁTICA INDUSTRIAL executar e realizar sistemas de monitoramento de CFTV e projetar e executar cabeamento estruturado de rede lógica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Requisitos dos serviços de vigilância e videomonitoramento eletrônicos

Os equipamentos serão fornecidos e instalados pela contratada NO MODELO DE CESSÃO POR COMODATO. Os serviços incluem a preparação, montagem da infraestrutura, implantação dos sistemas de monitoramento por CFTV, alarmes e sensores de presença, bem como operação, suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e acessórios, além da disponibilização de sistema de gestão e controle, aplicativo móvel e conexão a internet;

O serviço de videomonitoramento considera: Central de videomonitoramento para o devido gerenciamento de sua operação, com profissionais e equipe de apoio devidamente capacitada em pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, em caso de ocorrência ou disparos;

Instalação, com suporte, com manutenção preventiva e corretiva, de câmeras, de sistema de alarme e presença, equipamentos e acessórios nas quantidades mínimas e especificações constantes neste Estudo Técnico;

Central de Videomonitoramento: local destinado a receber os dados captados, analisar e tomar decisões;

Profissionais qualificados para análise de informações recebidas pela Central de Videomonitoramento;

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, de outubro de 2025.:

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

A contratada deve prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.

Os modelos de equipamentos consumidores de energia a serem alocados na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s) de câmeras com características mínimas:

CÂMERAS EXTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 2.8mm (referência: Intelbras, Hinkvision, Axis, Bosch, Panasonic, Pelco, equivalente, similar ou de melhor qualidade).

CÂMERAS INTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 3.6mm (referência: Intelbras, Hinkvision, Axis, Bosch, Panasonic, Pelco, equivalente, similar ou de melhor qualidade).

As câmeras devem ser fornecidas e instaladas com quaisquer acessórios opcionais necessários para fixação e montagem em alvenaria, divisória ou teto.

Caso ocorra inoperabilidade por defeito ou outros motivos das câmeras, a contratada deverá instalar câmeras de monitoramentos em regime de comodato compatível com o sistema CFTV disponibilizado pela ANM.

Requisitos de habilitação da empresa

Habilitação jurídica: Demonstração de que o futuro contratado é sujeito de direito e de obrigações, possuindo capacidade de fato e de direito para a prática dos atos para os quais será contratado;

Regularidade fiscal e trabalhista: comprovar a regularidade da empresa em relação às (1) obrigações tributárias perante a Fazenda Federal e Municipal, (2) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e (3) Obrigações de natureza trabalhista, a partir da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo TST;

Habilitação técnica operacional: comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na execução de objeto semelhante ao da contratação (vídeomonitoramento), podendo ser aceito o somatório de atestados.

Habilitação técnica profissional: Para o Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico: serviços de instalação e manutenção de sistemas de vigilância eletrônica (câmeras, alarmes, sensores de presença, etc).

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes.

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e /ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas que regulam o setor, conforme disposto no item 9.1, anexo VI-A, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

A pessoa jurídica registrada em outra jurisdição poderá exercer a atividade, desde que tenha o visto do CREA ou CRT na jurisdição do local do serviço, ou efetuar novo registro, conforme caso. Nessa situação, a documentação comprobatória pertinente será requisito para celebração de Termo de Contrato;

Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente da localidade, caso exigível, para o exercício da atividade objeto da contratação.

A empresa licitante deverá possuir profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro eletricista ou técnico), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, conforme disposto no item 9.1, anexo VI-A, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

A contratada devera entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada devera assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada devera fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5. Levantamento de Mercado

A solução técnica para monitoramento eletrônico é amplamente ofertada por empresas especializadas em segurança eletrônica.

O mercado dispõe de tecnologias modernas, como câmeras com visão noturna, sensores com alta sensibilidade e sistemas integrados com centrais de monitoramento. A contratação por comodato é prática comum, permitindo atualização tecnológica sem necessidade de aquisição direta.

O levantamento de mercado foi realizado no site compras.gov.br, sendo analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como também consulta a potenciais fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da ANM.

QUADRO 01 - Relação de contratações similares na esfera Federal em 2025.

CONTRATANTE	UASG	OBJETO	DADOS DA LICITAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL	90020	Serviço de monitoramento eletrônico com alarme 24 horas por dia e auxílio com atendente (das 20 às 08 horas), pelo período de dois anos, de 10/11/2025 a 09/11/2027, na Subseção Judiciária de Palmeira das Missões/RS	Compra: 9002006000022026 Modalidade: Dispensa
INSTITUTO DO PATRIMONIO	343007	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 horas (sete dias por semana) no Escritório Técnico do IPHAN em Rio de Contas - BA, prestando assistência técnica com central de monitoramento computadorizada 24	Compra: 34300706000862025

HIST. E ART. NACIONAL		horas, incluindo instalação e o aluguel dos equipamentos e materiais necessários em regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP	926310	Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Monitoramento de Remoto de Alarme 24 horas para a Delegacia Regional de Piracicaba, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela SDR.	Compra: 92631006001292025 Modalidade: Dispensa
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063	Contratação de pessoa jurídica especializada em sistema de monitoramento eletrônico, para garantir a segurança dos discentes, docentes, servidores e dos equipamentos nas subunidades pertencentes ao Instituto de Ciência da Saúde da UFPA.	Compra: 15306306004302025 Modalidade: Dispensa
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviço de monitoramento eletrônico, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).	Compra: 15590306900172025 Modalidade: Dispensa

Logo, prestação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos da esfera federal.

A consulta realizada no Portal SICAF, de empresas localizadas em Salvador/BA, capacitada na linha de fornecimento de "Monitoramento de Imagens de Câmeras e Circuito Fechado TV", CATSER 21660, forneceu seguinte relação de empresas disponíveis no mercado. A relação completa encontra-se disponível no ANEXO 01 deste ETP.

FIGURA 01 - Relação de empresas habilitadas no serviço de videomonitoramento em Salvador/BA.

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF:

Bahia

Município:

Salvador

Linha de Fornecimento:

Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV

Porte da Empresa:

Fornecedores

Salvador

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
18.015.374/0001-46	18.015.374 BRUNO CALDEIRA DA SILVA
30.502.358/0001-83	30.502.358 ALAN FERREIRA SANTOS DA SILVA
37.772.535/0001-90	37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS
40.897.794/0001-52	40.897.794 ALAN DA HORA SANTOS CRUZ
53.843.957/0001-66	53.843.957 FREDNEI DA SILVA BRAZ DOS SANTOS
54.336.022/0001-56	54.336.022 MOISES DANCKER DE JESUS CARAPIA
01.273.667/0001-20	ADVANCE VIDEO LTDA
26.127.534/0001-77	ALLSEG COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
18.276.473/0001-81	AM LOCACAO, VENDA E SERVICOS LTDA
22.406.299/0001-11	AMDTECH SOLUTION LTDA
41.407.904/0001-13	ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
14.000.669/0001-98	BCAN COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
02.333.773/0001-15	BLUE INFORMATICA LTDA
20.007.013/0001-08	BRC TECNOLOGIA LTDA
08.172.890/0001-20	BROSS CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
62.659.948/0001-00	CFR TECNOLOGIA LTDA
12.961.235/0001-29	CRISTIANO JORGE SOUZA SANTOS
28.041.755/0001-53	CS TECNOLOGIA LTDA
49.629.067/0001-89	CTS COMPANY LTDA
19.721.072/0001-56	FOX ELETRONICA LTDA
46.699.211/0005-99	G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA
799.098.845-34	GEFERSON DE JESUS SANTIAGO
535.542.215-20	GILSON REIS DE OLIVEIRA
12.364.117/0001-33	HTSX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
06.092.221/0001-13	I - 9 REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
16.669.312/0001-22	IBSYSTEMS ENGENHARIA LTDA

A consulta realizada no Portal SICAF, de empresas localizadas em Belo Horizonte/MG, capacitada na linha de fornecimento de "Monitoramento de Imagens de Câmeras e Circuito Fechado TV", CATSER 21660, forneceu seguinte relação de empresas disponíveis no mercado. A relação completa encontra-se disponível no ANEXO 02 deste ETP.

FIGURA 02 - Relação de empresas habilitadas no serviço de videomonitoramento em Belo Horizonte/MG.

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF:

Minas Gerais

Município:

Belo Horizonte

Linha de Fornecimento:

Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV

Porte da Empresa:

Fornecedores

Belo Horizonte

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
40.228.507/0001-11	40.228.507 IDEILSON BORGES DE SOUZA
40.808.334/0001-00	40.808.334 JONATHAN AUGUSTO DE SOUZA ALVES
53.531.412/0001-14	53.531.412 REGINALDO ANTONIO DA SILVA
19.937.191/0001-40	AGEB SERVICOS LTDA
33.296.079/0001-07	AIPLATES TECNOLOGIA LTDA
13.778.593/0001-63	ALISSON SEGURANCA LTDA
05.869.736/0001-14	ALVO SEGURANCA LTDA
11.807.541/0001-42	APM SOLUCOES LTDA
01.464.816/0001-39	APOIO SERVICOS LTDA
10.887.637/0001-03	AUTO LOCALIZAR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
08.743.782/0001-60	AWATIS - TECNOLOGIA, SISTEMAS E SERVICOS LTDA
07.645.504/0001-08	BARSANTE E CIA LTDA
03.574.806/0001-81	C E M SOLUCOES TECNOLOGICAS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
54.487.306/0001-43	CAFE GALDINO LTDA
71.447.056/0001-37	CYCLUS INFORMATICA LTDA
28.852.256/0001-46	DANIEL FELIPE PIMENTEL ALCANTARA E SOUZA 10748451617
13.762.947/0001-81	ELELSEG ELETRICIDADE, ELETRONICA E SEGURANCA LTDA
12.445.744/0001-07	ESE SEGURANCA 24 HORAS LTDA
05.457.677/0004-10	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
06.056.163/0001-72	FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA
06.034.472/0001-41	FB BRASIL SEGURANCA LTDA
13.903.403/0001-92	FIVE IMPORTS COM. IMP & EXP. LTDA
11.180.482/0001-25	FORTE TECNOLOGIA & SEGURANCA ELETRONICA LTDA
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA
04.812.044/0001-77	GUARDIAN TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA
70.973.318/0001-34	GY8 TECNOLOGIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Basicamente foram encontradas duas metodologias para contratação, são elas:

SOLUÇÃO 01: Aquisição do sistema de monitoramento por CFTV e fornecimento e instalação de câmeras e acessórios, sensores de presença e central de alarme.

SOLUÇÃO 02: Cessão do sistema de monitoramento por CFTV, com comodato dos equipamentos e acessórios, inclusos o fornecimento e instalação de sensores de presença, câmeras, central de alarme, aplicativo móvel com conexão a internet.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Feita a apresentação das alternativas, segue análise comparativa de prós (+) e contras (-) por solução.

	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO
--	---------	---------

REQUISITO/PADRÃO	01	02
Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade.	+	+
Realização de manutenções corretivas/emergenciais em todo sistema de segurança, seja do monitoramento por vídeo ou das barreiras físicas, tais como cerca elétrica/concertina e central de choque.	-	+
Substituição de equipamentos com defeito.	-	+
Acompanhamento em tempo real das atividades por funcionário dedicado ao controle do monitoramento por vídeo.	-	+
Verificação de ocorrências/sinistros durante 24h/dia, sete dias /semana.	-	+
Comunicação imediata ao representante da ANM bem como à polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação da unidade.	-	+

Para o atendimento dos requisitos da contratação, a **Solução 02** - Cessão do sistema de monitoramento por CFTV, com comodato dos equipamentos e acessórios, incluso o fornecimento e instalação de sensores de presença, câmeras, central de alarme, aplicativo móvel com conexão a internet, mostra-se mais adequada.

REGISTRO DA SOLUÇÃO CONSIDERADA VIÁVEL

O sistema de comodato dos equipamentos evita obsolescência dos mesmos, pois no mercado de equipamentos de vigilância, os equipamentos podem se tornar rapidamente obsoletos devido aos avanços tecnológicos. O fornecimento por prazo determinado, evita o risco de ficar preso com equipamentos desatualizados, podendo ser trocados por modelos mais recentes quando necessário, sem custos adicionais significativos.

Outro aspecto relevante é que com a cessão de equipamentos, pretende-se que a contratada realize a manutenção preventiva e reparos corretivos. Isso deve economizar recursos financeiros e humanos da ANM.

Por fim, o comodato por prazo determinado de equipamentos permitirá que a ANM tenha custos operacionais previsíveis, já que os pagamentos da cessão por prazo determinado são geralmente fixos e podem ser incluídos no orçamento com mais facilidade do que custos variáveis associados à compra, como manutenção inesperada e depreciação.

REGISTRO DA SOLUÇÃO CONSIDERADA INVIÁVEL

A opção por aquisição do sistema de monitoramento por CFTV demandaria um total de quatro contratações à administração, a saber:

- Compra das câmeras de CFTV e dos equipamentos de monitoramento e de armazenamento de dados;
- Contratação de empresa de engenharia para execução da infraestrutura de rede e adequações elétricas;
- Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos;
- Contratação de mão de obra fixa para monitoramento das câmeras.

Tal fato resultaria no aumento do tempo de implantação do serviço e exigiria mais atividade laboral dos agentes públicos, indo contra o princípio da eficiência da Administração.

Além disso, em caso de problemas no sistema de monitoramento, a ANM não tem pessoal e capacidade de realizar por si a manutenção dos equipamentos, o que levaria ao descarte de equipamentos com defeito ou a realização de uma nova contratação exclusiva para a manutenção.

Assim, a compra de todos os equipamentos se mostra uma solução onerosa e desnecessária frente à opção de alugar os equipamentos complementares e realizar a manutenção dos mesmos existentes.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço será realizada mediante a cessão de solução de sistema de segurança eletrônica por videomonitoramento remoto, com a instalação da infraestrutura necessária de comunicação e controle, fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios que compõem o sistema de CFTV, sensores, central de alarme, central de videomonitoramento, conexão com a internet, hardware, software, aplicativo móvel, manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos, inclusos a substituição de peças, equipamentos e acessórios, além do fornecimento da mão de obra necessária ao perfeito funcionamento da solução.

Será de responsabilidade da empresa contratada, a execução dos serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

A contratada será responsável pela execução e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicação do sistema objeto da contratação.

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de monitoramento, softwares, internet e demais módulos da solução.

As especificações do serviço estão relacionadas neste ETP e seus anexos. Não foi necessária a elaboração de projeto executivo pela Administração, nem atribuição de obrigação de seu fornecimento pelo contratado, devido à baixa complexidade do serviço, conforme previsão do § 3º, art. 18, da Lei 14.133 /21.

A Contratada deverá apresentar, após a instalação da solução, toda a documentação relativa à realização das atividades de instalação, configuração e realização dos testes em campo de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura, softwares e acessórios ofertados, bem como da operação da solução.

O Sistema de videomonitoramento de segurança a ser disponibilizado pela Contratada deverá ser composto pelos equipamentos de segurança eletrônica:

- Sensores - acionar os sistemas de alarmes da segurança quando detectam movimentos e invasões perimetrais, acionando a central de monitoramento;
- Câmeras - consiste no monitoramento de um local por meio de imagens geradas por um conjunto de equipamento que captam imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento, para serem gerenciadas;
- Meios de transmissão (infraestrutura de rede) - recurso utilizado para ligar os sensores e câmeras à Central de Monitoramento;
- Central de videomonitoramento - local para onde são enviados os dados detectados e imagens capturadas. É responsável por receber, armazenar e dar tratamento adequado aos dados, informações e imagens recebidos dos sensores e câmeras de segurança

Complementa-se aos itens anteriores, o rol exemplificativo, e não exaustivo, dos elementos nos quais a empresa se obriga a implementar para atendimento da solução completa:

ANM-BA

- Network Video Recorder - NVR 32 Canais;
- Nobreak 1500VA;
- Câmeras PoE Full HD com infravermelho (alcance mín. 30m);
- Switch 32 portas PoE Gigabit Ethernet;
- Monitor LED de visualização das câmeras 24";
- Teclado de ativação/desativação sistema de alarme sem fio;
- Central de alarme monitorada (min. 10 zonas);
- Conexão com internet;
- Racks.

ANM-MG

- Câmeras PoE Full HD com infravermelho (alcance mín. 30m);
- Network Video Recorder - NVR 16 Canais;
- Nobreak 1500VA;
- Switch 12 portas PoE Gigabit Ethernet;
- Monitor LED de visualização das câmeras 24";
- Conexão com internet;
- Racks.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem qualquer uso anterior), não remanufaturados, não recondicionados, não reformados, em linha de produção do fabricante, lacrado de fábrica, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware, e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, comprovado através de nota fiscal dos fabricantes, distribuidores ou fornecedores, cabendo a CONTRATADA fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos e a infraestrutura em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato.

Os locais de monitoramento serão definidos pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades, durante a vigência do contrato, sendo as câmeras distribuídas de acordo com locais pré-definidos pela Administração, podendo serem alterados para melhor atender a necessidade, desde que justificado tecnicamente e aceito pela Contratante.

Os serviços deverão ser executados incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação e funcionamento dos equipamentos de videomonitoramento, bem como transporte de materiais e pessoal, switches, racks, serviços de tubulação, cabeamento de rede de telecomunicações e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

Todo dano aos pisos, forros, paredes, lajes e tetos, decorrentes destas instalações, bem como as desinstalações, deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional à ANM, de modo a restituir ao local alterado a sua originalidade, obedecendo ao padrão do imóvel.

Toda infraestrutura referente à implantação do Sistema de Videomonitoramento de Segurança a ser instalado deverá atender aos requisitos constantes nas normas, bem como em todas as normas nela referenciadas:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 13534 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos;
- ABNT NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
- ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- ABNT NBR 16869 - Cabeamento estruturado.

Deverão ser obedecidas também:

- NR 10 –Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 26 –Sinalização e Segurança

INFRAESTRUTURA

A infraestrutura será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à sua preparação.

A infraestrutura compreenderá:

Passagem do cabeamento;

Instalação de eletrocalhas, eletrodutos e caixas de passagens;

Instalação de pontos de energia, quando necessário;

Instalação de pontos de rede de dados ou voz, quando necessário;

Interligação de pontos de energia, de dados ou de voz com a estrutura existente, quando necessário.

Os serviços de infraestrutura necessários, incluem o transporte de materiais e pessoal, e outros, necessários à instalação dos sistemas.

Os materiais a serem fornecidos incluem eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, painéis, fios, cabos, conectores, rack para equipamentos, velcros, abraçadeiras, presilhas, dutos, curvas, e demais itens e acessórios que se façam necessários para preparação da infraestrutura que irá suportar a instalação dos sistemas.

Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela Contratada, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento.

A Contratada deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas onde os serviços estiverem sendo realizados, evitando acúmulos de entulhos nos locais e dando destinação correta a estes.

MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Faz parte do escopo dos serviços a montagem, instalação e configuração de equipamentos, dispositivos, módulos, painéis, acessórios e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança, inclusive a parametrização de softwares de gerenciamento e controle remoto, via internet.

A montagem e instalação contempla as atividades de fixação e interligação de quadros e painéis, a preparação dos pontos de alimentação elétrica e sinalização de dados, bem como a instalação física dos equipamentos e respectivos módulos, componentes e acessórios.

A configuração consiste em ajustes nos equipamentos, módulos, estruturas e softwares aplicativos que busquem efetivar a instalação da solução com a qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas exigidas neste Instrumento.

Os sistemas de CFTV e sensores de segurança deverão ser programados conforme interesse da ANM e possuir acesso e controle eletrônico de ocorrências via internet, disponibilizado sem custo adicional e 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Os trabalhos de montagem e instalação da infraestrutura assim como dos sistemas deverá ocorrer no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

EQUIPAMENTOS, MÓDULOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SOFTWARES E APLICATIVOS

Somente serão aceitos equipamentos, peças, acessórios e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam.

Serão recusados pela Fiscalização os materiais que se encontrem fora das especificações aprovadas.

Quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado.

Compete ao fiscal devidamente designado para acompanhar os serviços decidir a respeito da substituição de equipamentos e materiais.

Os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e, devidamente licenciados pelo fabricante, quando for preciso, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

Requisitos do aplicativo móvel:

- Permitir acompanhar e gerenciar o sistemas à distância, inclusive armar e desarmar o sistema;
- Possibilitar instalação em smartphones, tablets ou em computadores;
- Oferecer recursos como visualização das imagens capturadas pelas câmeras, controle do acesso às áreas protegidas, abertura de chamados, geração de relatórios e recebimento de notificações;

SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL (CFTV)

Compreende a prestação dos serviços de gravação, transmissão de imagens de câmeras, assistência técnica, manutenção e gerenciamento de CFTV, com fornecimento de equipamentos, nas diversas dependências da Gerência Regional da ANM-BA e na garagem dos veículos oficiais da ANM situadas na sede do INCRA/MG.

Os registros das câmeras deverão ser capturados e digitalizados com data e hora, comprimidos e guardados em HD (disco rígido) de um NVR no formato de arquivos de vídeo para posterior observação.

A empresa contratada também poderá armazenar as imagens capturadas em plataforma de serviços de computação em nuvem, não havendo, nessa hipótese, a ocorrência de custos adicionais para a ANM.

O sistema deverá manter armazenadas as imagens capturadas pelas câmeras referentes aos últimos 30 (trinta) dias, no mínimo.

A ANM poderá solicitar, quando necessário, as gravações das câmeras de acordo com períodos e/ou locais de interesse, devendo a Contratada apresentar as imagens solicitadas em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, em DVD, *pen drive*, ou outro dispositivo USB no formato de vídeo compatível.

O sistema de CFTV deverá funcionar em conjunto com o sistema de alarme, de forma que as imagens das câmeras sejam visualizadas pela Contratada na ocorrência de disparos.

Ao chegar eventos de alarme no centro de operações da Contratada, automaticamente, as imagens dos locais monitorados deverão ser visualizadas pelos monitoradores da central de operações que, conforme o caso, acionarão a equipe de vigilância da ANM para verificar a ocorrência.

A Contratada deverá manter nas instalações da Contratante conexão à internet com velocidade mínima de 100 mbps para envio das imagens capturadas pelas câmeras à central de monitoramento da licitante e para os dispositivos móveis autorizados.

O posicionamento das câmeras deverá sempre ser feito de forma que garanta a eficiência do monitoramento, mas que foque em áreas de passagem, circulações e recepções.

A Contratada deverá prestar serviços de desinstalação e reinstalação de equipamentos, sem ônus adicional ao contrato: no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; e em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade.

As câmeras deverão realizar monitoramento ininterrupto 24hs por dia, 7 dias por semana. As imagens deverão ser repassadas à central de monitoramento remota, em tempo real. A contratada deverá disponibilizar monitor em local indicado pela contratante para acompanhamento das imagens.

SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO DE ALARME E SENSORES DE SEGURANÇA

Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da Contratada (via telefone ou outro meio online mais adequado).

A Contratada deverá possuir instalações próprias de central de monitoramento com pessoal habilitado para operá-la, funcionando ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas todos os dias.

Os equipamentos e módulos que integram o sistema de alarme nas dependências da Contratante deverão ser interligados diretamente a uma central de monitoração 24 (vinte e quatro) horas da Contratada, através de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte online de informações (sob ônus da Contratada), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e o acionamento imediato dos procedimentos de pronta resposta ao local monitorado em casos de anomalia.

Estando o sistema armado e conectado, sempre que houver tentativa de invasão ou arrombamento, a sirene será ativada e conectada automaticamente à central de monitoramento da Contratada, que tomará as providências cabíveis.

A central de monitoramento deverá funcionar de modo que a Contratada mantenha o permanente tratamento das ocorrências, de forma que o sistema nunca fique inativo e que possibilite o acompanhamento de todas as ocorrências e informações das instalações da Contratante, durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias.

Na ocorrência de eventos que a Contratada julgar que forem fruto de uma tentativa de invasão, roubo, extravio de bens, vandalismo ou outros incidentes correlatos, ela deverá, imediatamente, informar a situação ao Fiscal de Contrato.

A central de monitoramento da Contratada deverá ser informada, imediatamente, de todas as ocorrências detectadas pelo sistema de alarme, em especial:

- Linha telefônica rompida ou conexão de dados com falhas;
- Falta de energia elétrica ou baixa tensão de alimentação;
- Bateria com defeito;
- Setor aberto (fiação rompida);
- Sirene violada;
- Pânico ativado;
- Alteração de relógio da central remota;
- Cancelamento da ativação automática;
- Pane no sistema, entre outras, provocadas por motivos alheios à vontade da Contratante.

Deve ser efetuado o zoneamento de todos os setores da edificação de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo ANM.

O sistema deverá oferecer, também, programação para ativação automática, caso o sistema fique desligado após o horário pré-determinado ou quando do esquecimento da ativação manual, situação em que a Contratada deverá enviar comando à distância para a ativação do sistema de alarme.

A Contratada deverá fornecer senha com explícita autorização da Administração aos usuários designados para ativar e desativar o sistema de vigilância eletrônica.

Os usuários autorizados poderão cancelar ou prorrogar os horários de ativação automática, sendo gerada uma ocorrência para a central de monitoramento, que deverá acompanhar o fechamento das instalações da Contratante.

A desativação do sistema só poderá ser executada através de senha do cliente na Central Remota ou remotamente, pela contratada, nos casos onde ela julgar que o acionamento do sistema não foi fruto de uma tentativa de invasão, roubo, extravio de bens, vandalismo ou outros incidentes correlatos.

Caberá à Contratada manter o sistema eletrônico de vigilância interligado com a central de monitoramento remoto nas dependências da Contratada, monitorando 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

TESTES DE ACEITAÇÃO E FUNCIONAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Finalizada a montagem do sistema a Contratada deverá realizar testes técnicos e de funcionamento do sistema, incluindo certificação da infraestrutura de cabeamento. A etapa de instalação somente será considerada completa depois de verificado sucesso na realização de testes pela empresa Contratada, devidamente acompanhados pela Fiscalização da ANM, que simulem as diversas possibilidades de utilização do sistema.

Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulhos, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado.

Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

Decorridos o prazo de instalação e constatado que os equipamentos estão devidamente prontos para entrar em funcionamento, a Fiscalização realizará o aceite provisório desta etapa dos serviços, quando concomitantemente será iniciado o período de 5 (cinco) dias de operação assistida objetivando aferir o perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança;

Findo o período de operação assistida e constatado o cumprimento por parte da Contratada de todos os requisitos exigidos neste Documento, nas especificações apresentadas na proposta vencedora e em conformidade com a respectiva documentação técnica aprovada pela Contratante, a Fiscalização do Contrato firmará o termo de aceite definitivo dos serviços, quando então iniciará o prazo para contagem do pagamento dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A manutenção preventiva e corretiva visa manter o sistema em condições normais de funcionamento e compreende: manutenção do bom estado de conservação dos equipamentos; substituição de peças ou componentes; modificações necessárias com o intuito de atualização dos aparelhos e módulos; limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes; entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

Os serviços de assistência técnica compreendem o suporte aos usuários da Contratante na utilização das funções e recursos do sistema, bem como o atendimento quando da ocorrência de problemas ou pannes de funcionamento.

A assistência técnica, a manutenção preventiva e corretiva serão permanentes, durante toda a vigência do Contrato, e de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive quanto ao fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e componentes necessário às manutenções tais como: módulos, baterias, fontes, cabos, fios, conectores, eletrodutos, abraçadeiras, adaptadores, fontes, entre outros.

A Contratada compromete-se a efetuar a substituição, troca, reparação, reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, caso ocorram vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou dos serviços de montagem e instalação executados.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnico(s) especializado(s) da Contratada quando necessário ou quando solicitado pela Fiscalização do contrato.

A manutenção corretiva deverá ser realizada imediatamente quando detectada na central de operações da Contratada e em até 4 (quatro) horas, no caso de chamado telefônico ou por meio eletrônico, inclusive os referentes a problemas que impossibilitem a gravação ou monitoramento das imagens.

A Contratada deverá realizar mensalmente os seguintes procedimentos mínimos em cada visita de manutenção preventiva, emitindo ao final dos serviços relatório circunstanciado contendo os procedimentos executados, os ajustes e/ou inspeções realizadas, bem como as alterações encontradas no sistema:

- Quando pertinente, testes de disparo dos sensores de presença e de barreira, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento.
- Limpeza no sistema de CFTV, em especial na parte externa, lente e visor das câmeras.
- Verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, conexões e ajustes de imagem, entre outros.

Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas do Sistema de Alarme, sensores e CFTV, a Contratada deverá providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

A Contratada ficará obrigada a executar os serviços conforme aprovados pela Gerência Regional da ANM não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização do Contrato.

A licitante vencedora, por ocasião da contratação dos serviços, deverá apresentar a Certidão de Registro da Empresa, ou inscrição, atualizada, , em conformidade com expedida pelo CREA ou CRT de sua região, obrigatoriamente visada pelo CREA ou CRT local da realização dos serviços o artigo 69, da Lei 5.194 de 24/12/1966, além da Resolução CONFEA 413, de 27/06/1997.

A falta de energia elétrica não deve parar o funcionamento dos equipamentos instalados, bem como suas devidas gravações, por no mínimo uma hora.

A Contratada deverá relatar imediatamente ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos pontos ou locais de instalações.

Caso seja necessária a realização de poda de árvores, o custo para realização do serviço será de inteira responsabilidade da contratada responsável pelo contrato de monitoramento.

Os equipamentos deverão ser todos no formato digital, não sendo aceitas aparelhagens analógicas.

O monitoramento deve permitir a visualização das câmeras com tecnologia compatível para sistemas de celulares da plataforma *android* ou *apple*.

Deverá ser ministrado treinamento para os fiscais do contrato para que ocorra o correto manuseio de todo o sistema de monitoramento de alarme.

No caso de ocorrência de mau funcionamento do equipamento a contratada deverá deslocar equipe técnica para que, no máximo, em 08 horas, os defeitos sejam sanados.

O prazo no item anterior poderá ser prorrogado por mais 24 horas no caso de se tratar em substituição de peças as quais a empresa não tenha pronta entrega.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, devem ser fornecidos pela Contratada no momento da implantação dos serviços, devendo ser substituídos ou complementados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sempre que apresentarem defeito, necessitarem de reparos ou se mostrarem insuficientes. A lista de equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, descritos é indicativa e não exaustiva, devendo ser adequada e dimensionada pela Contratada para a boa execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros itens que se fizerem necessários, mesmo que não mencionados.

Os equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, necessários à prestação dos serviços deverão, obrigatoriamente, pertencer à primeira linha (maior qualidade) disponível no mercado e obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos de regulamentação e controle.

A responsabilidade pela guarda e manuseio dos equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, a serem utilizados na prestação dos serviços ficarão a cargo da empresa Contratada, devendo seu uso ser acompanhado pela Fiscalização do Contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas câmeras já instaladas na ANM-BA, e otimizando o campo de visão em alguns pontos, temos o seguinte quantitativo de câmeras para a ANM-BA.

QUADRO 02 - Quantidade de câmeras externas ANM-BA

ITEM	AMBIENTE	LOCALIZAÇÃO	UNID.	QNTD.	OBSERVAÇÃO	FOTO
1	Externo	Garagem Veículos Oficiais	UN	2	1 nova câmera virada para o lado do barranco	
2	Externo	Escadaria	UN	1	Visão para recepção da agência (tipo Bullet);	
3	Externo	Guarita	UN	2	Visão para portão de acesso de veículos (tipo Bullet); Visão para o pátio de estacionamento de visitantes	
4	Externo	Rampa	UN	2	1 nova câmera virada para curva que leva até o pátio externo	
5	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no guarda-corpo)	UN	1	Visão 360°	
6	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no prédio próxima a rampa de acesso)	UN	1	Visão 360°	
7	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no guarda-corpo próximo ao barranco)	UN	1	Visão 360°	
8	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no prédio próximo ao barranco)	UN	2	1 nova câmera virada para parte superior do barranco (lado da garagem dos veículos oficiais)	
TOTAL DE CÂMERAS EXTERNAS				12		

QUADRO 03 - Quantidade de câmeras internas ANM-BA

ITEM	AMBIENTE	LOCALIZAÇÃO	UNID.	QNTD.	OBSERVAÇÃO
1	Subsolo	Área de convivência	UN	2	Visão para saída de emergência do subsolo; Visão para escadaria;
2	Subsolo	Escadaria	UN	1	Visão para saída de emergência do subsolo
3	Subsolo	Corredor	UN	1	Instalada próxima a entrada da Subestação com visão para todo o corredor
4	Subsolo	Auditório	UN	1	Visão para todo salão do auditório
5	Térreo	Recepção	UN	1	Visão para porta de entrada
6	Térreo	Circulação (próxima aos banheiros)	UN	1	Visão para porta de entrada
7	Térreo	Circulação (próxima ao CPD)	UN	1	Visão para corredor principal
8	Térreo	Sala de atendimento ao público	UN	1	Visão para interior da sala
9	Térreo	Corredor (lado Gerência)	UN	1	Visão para sala da Gerência
10	Térreo	Administração	UN	0	Visão para sala de equipamentos (será remanejada para sala de equipamentos)
11	Térreo	Sala de equipamentos	UN	1	Sala de equipamentos; Visão da câmera para porta de entrada da sala e para os equipamentos do sistema de segurança (câmera remanejada)
12	1º Pavimento	Escadaria	UN	1	Visão para área de circulação
13	1º Pavimento	Corredor (em frente a sala da DIREM 05)	UN	1	Visão para início do corredor
14	1º Pavimento	Corredor (em frente ao arquivo)	UN	1	Visão para início do corredor
TOTAL DE CÂMERAS INTERNAS				14	

Considerando os demais equipamentos necessários para complementar todo o sistema de videmonitoramento, tem-se a seguinte relação de quantidade para atendimento da demanda da ANM-BA.

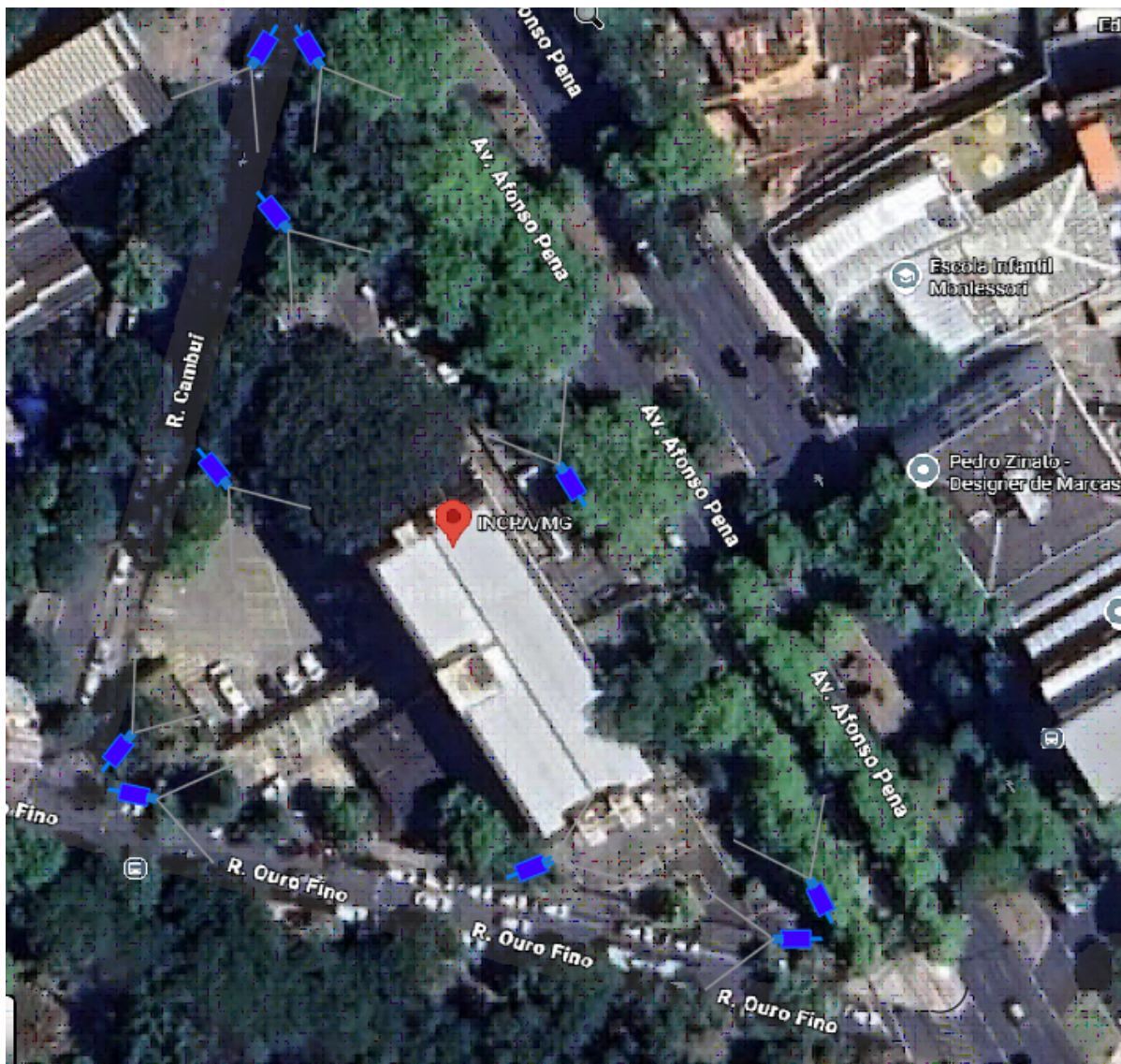
QUADRO 04 - Quantitativo de itens/equipamentos a serem contratados ANM-BA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA REMOTO COM VIDEOMONITORAMENTO POR CFTV E ALARME, E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE SENSORES DE PRESENÇA NA UNIDADE DA ANM LOCALIZADA EM SALVADOR/BA.	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2025	UN	1,00
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO POR COMODATO, INCLUINDO ASSIST. TÉCNICA PERMANENTE NA MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E APLICATIVOS/SOFTWARE PARA ARMAR/DESARMAR SISTEMA DE ALARME		
CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FULL HD 1080P, COM INFRAVERMELHO E ALCANCE MÍNIMO DE 30M. EXCLUSIVE PONTO DE LÓGICA E PONTO DE ENERGIA	UN	26,00
MONITOR LED 24" COM HDMI (GUARITA/SALA DE EQUIPAMENTOS)	UN	2,00
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	H	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 32 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 45FP	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E SEM FIO (REF. AMT 8000)	UN	5,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 32 CANAIS IP 4K H.265+	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECLADO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME SEM FIO (RECEPÇÃO/COPA)	UN	2,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	UN	1,00
CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM ATÉ 30 ZONAS (MÍN. 10 ZONAS), COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL E ACESSO REMOTO (INCLUSO BATERIA)	UN	1,00
SIRENE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 DB	UN	3,00
INTERNET 100Mbps	MÊS	24,00
BATERIA 12V	UN	1,00
CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1665,00
SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO REMOTO		
SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE CFTV DIGITAL E DE ALARME 24H (26 CÂMERAS) 7 DIAS POR SEMANA ATRAVÉS DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO (a proposta deve englobar quaisquer equipamentos/acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema e atendimento das exigências técnicas)	MÊS	24

Quanto ao atendimento da demanda de Minas Gerais, o contrato de cessão de uso de área celebrado entre ANM x INCRA (SEI 25185191), prevê que a ANM deve instalar e manter as câmeras de segurança no estacionamento cedido pelo INCRA, pois as viaturas da Agência encontram-se guardadas naquele prédio.

Destarte, por ser uma edificação de outra instituição, a equipe de planejamento não dispõe de plantas ou outros artefatos técnicos que forneçam detalhes acerca da construção. Desta forma, foi elaborado um croqui com uma estimativa inicial de 10 câmeras para atender a cobertura da área externa do prédio do INCRA.

FIGURA 03 - Croqui da disponibilização das câmeras no prédio do INCRA-MG



Importante destacar que a lista de equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, descritos é indicativa e não exaustiva, devendo ser adequada e dimensionada pela Contratada para a boa execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros itens que se fizerem necessários, mesmo que não mencionados.

O dimensionamento da quantidade de equipamentos necessários para atendimento do objeto e suas especificações foram obtidos levando-se em consideração as especificidades de cada ambiente, os pontos vulneráveis, as quantidades de entradas, entre outros, visando realmente garantir a segurança interna no desenvolvimento das atividades fim da instituição, bem como as áreas externas.

As plantas indicativas de posicionamento de câmeras constituem um suporte elucidativo, compreendendo um estudo quanto à quantificação de equipamentos. No ato da contratação poderão ser alterados conforme a necessidade da Administração, sem ocorrer aumento de quantitativo estipulado neste estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 339.600,00

Considerando a especificidade do objeto, como por exemplo: número de câmeras monitoradas, área de monitoramento, tipos de equipamentos fornecidos e especificações dos equipamentos, não localizadas aquisições compatíveis na Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e de contratos com outros órgãos públicos, pois tais

contratações são completamente personalizadas para os órgãos requerentes, não precisamente reproduzindo as características desejadas para a necessidade dos imóveis da ANM. O valor de referência foi obtido junto a empresas que atuam no mercado em conformidade com as características do projeto, conforme detalhado no Orçamento Estimativo (SEI 19024212)

Adotada a mediana das cotações de mercados (ANEXO 03) referente à prestação de serviços de videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de cessão por comodato, incluindo a manutenção preventiva e corretiva completa do sistema de CFTV e alarme para as unidades da ANM.

ANM-BA

EMPRESA	CNPJ	QNTD. (MESES)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SEGUINTER Tecnologia e Segurança	27.678.357/0001-80	24	9.200,00	220.800,00
ITELTECH (CFR Soluções LTDA)	14.956.632/0001-38	24	5.423,65	130.167,60
AMDTECH Solution LTDA	22.406.299/0001-11	24	14.500,00	348.000,00
MEDIANA DOS VALORES		24	9.200,00	220.800,00

Portanto, para o item 1, a estimativa do valor mensal da contratação é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e o valor global estimado para o período de 24 meses é de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

ANM-MG

Conforme previamente explicado, devido as particularidades de cada edificação e dos equipamentos que compõem a contratação, foram solicitadas cotações de mercado para diferentes empresas, com fins de se obter um preço justo e certo que refletisse a condição da demanda da ANM-MG. No entanto, apesar da consulta formal para 7 (sete) empresas e solicitação de orçamento (ANEXO 04), apenas uma empresa retornou o pedido e seu preço foi adotado como referencial (ANEXO 05), com base no no § 5º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

EMPRESA	CNPJ	QNTD. (MESES)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ALLTECH CONTROL	26.383.139/0001-55	12	9.900,00	118.800,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
VALOR MÉDIO		12	9.900,00	118.800,00

Nesta esteira, para o item 2, a estimativa do valor mensal da contratação é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e o valor global estimado para o período de 12 meses é de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Em resumo, para as unidades da ANM, temos o seguinte resultado global da contratação:

UNIDADE	QNTD (MESES)	VALOR TOTAL (R\$)
ANM-BA	24	220.800,00

ANM-MG	12	118.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		339.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A EPC - Equipe de Planejamento da Contratação entende que o serviço de videomonitoramento e fornecimento e instalação dos equipamentos de monitoramento por comodato para proteção patrimonial compõem um único item, havendo risco quanto à responsabilização caso executados por empresas distintas.

Entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Portanto, a solução não será parcelada, pois foram encontradas empresas que podem fornecer plenamente o serviço pretendido no mercado local e, também, com vistas a buscar economia de escala e maior competitividade na contratação. Ademais, a escolha de única contratação favorece o trabalho da equipe de fiscalização, exigindo menos atividade laboral dos agentes público, indo ao encontro do princípio da eficiência da administração pública.

Diante de todo o exposto, entende-se que a melhor solução é o **não parcelamento** do objeto, mas haverá a separação de item por Estado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas

As Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, serem adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Para o caso concreto, conclui-se que não há contratações correlatas.

Contratações Interdependentes.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Para o caso concreto, conclui-se que não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa está totalmente compatível ao alinhamento e planejamento institucional, visto que insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento das atividades meio e fim da ANM. A contratação guarda alinhamento com

os seguintes Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico da ANM:

- Gerir recursos com eficiência e transparência;
- Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e externa;
- Assegurar a produtividade, a simplificação e a integração dos processos organizacionais;
- Desenvolver pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional;

A contratação e suas respectivas despesas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual 2026, cadastrado da seguinte forma:

- DFD: 1583/2025 (SEI 17787993);
- ID PCA no PNCP: 29406625000130-0-000001/2026;
- Data de publicação no PNCP: 06/05/2025;
- Id do item no PCA: 108;
- Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA;

- Identificador da Futura Contratação: 323102-126/2026;

O plano de logística sustentável está em fase de validação pela alta administração, vide informações do processo 48051.005820/2023-13.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Estratégicos

1. **Aumento da segurança patrimonial e pessoal**

Monitoramento contínuo de áreas internas e externas reduz riscos de furtos, vandalismo e invasões.

2. **Prevenção e resposta rápida a incidentes**

A visualização em tempo real permite ações imediatas em situações de emergência.

3. **Melhoria na gestão de riscos**

Identificação de padrões e comportamentos suspeitos ajuda na tomada de decisões preventivas.

Benefícios Operacionais

1. **Monitoramento remoto e centralizado**

Possibilidade de acompanhar múltiplas unidades ou áreas a partir de uma central de controle.

2. **Registro de imagens para auditoria e investigação**

Armazenamento de vídeos facilita a apuração de ocorrências e a responsabilização de envolvidos.

3. **Controle de acesso e movimentação**

Verificação de entrada e saída de pessoas e veículos, contribuindo para a organização e segurança.

Benefícios Financeiros

1. **Redução de custos com aquisição de equipamentos**

Como os materiais são fornecidos por comodato, não há necessidade de investimento inicial em câmeras, servidores, etc.

2. **Manutenção inclusa no contrato**

O fornecedor é responsável pela manutenção e substituição de equipamentos, reduzindo custos operacionais.

3. **Atualização tecnológica constante**

Equipamentos podem ser atualizados conforme o avanço tecnológico, sem custos adicionais para o contratante.

13. Providências a serem Adotadas

Para execução dos serviços objeto da presente contratação as seguintes providências deverão ser adotadas pela contratante:

- Disponibilizar espaço físico para guarda, armazenamento e instalação dos equipamentos e materiais que serão utilizados na montagem do sistema de segurança;
- Disponibilizar pontos de rede de dados e de rede de energia elétrica para conexão dos equipamentos do sistema de segurança;
- Designar servidor do quadro efetivo para acompanhar os técnicos da contratada na montagem do sistema de segurança eletrônica, que também poderá atuar como gestor/fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Este estudo visa integrar considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

Os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos neste Estudo técnico preliminar estão em concordância com os objetivos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do MPOG, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, de outubro de 2025.

O PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, dispôs que devem ser adotados critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

Utilizar monitores LED que reduzam o consumo energia face aos convencionais;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU de outubro de 2025, as seguintes precauções devem ser seguidas:

- Os fabricantes de aparelhos elétricos, eletrônicos ou de equipamentos de informática e comunicações também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas;
- De acordo com Portaria SGD/MGI 2.715/23, atentar que as especificações técnicas da infraestrutura computacional deverão ter sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

Não se verifica necessidade de licenciamento ambiental para esta contratação.

A presente contratação não ocasionará impactos ambientais, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada de que todo material e equipamento a ser fornecido deverá possuir a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Não se verifica impactos negativos com a contratação que se pretende através deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo presente estudo técnico, estão configurados os requisitos mínimos e necessários que sustentam a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO GALANTIER

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 12:42:38.

ANDRE OLIVEIRA SOARES PESSANHA

Integrante Técnico GEINFRA



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 08:32:31.

VALDIMEIRE BARBOSA SILVA DOS SANTOS

Integrante Técnico BA

EUGENIO ASTOLFO COELHO ROCHA

Integrante Técnico BH



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:36:07.

NEWTON TAKESHI OKUNO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 08:35:37.

